



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 09/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas nove horas e quarenta e sete minutos, reuniu ordinariamente a Câmara
6 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem
7 do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

9 1. Aprovação da Ata nº 01/2026, Ata nº 02/2026, Ata nº 03/2026, Ata nº
10 04/2026 e Ata nº 05/2026.

11 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
12 Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

15 **3.1** Discussão e votação dos documentos de Prestação de Contas da Câmara
16 Municipal de Gouveia do ano de 2025; apreciação do Inventário de todos os
17 Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.

18 **3.2** Discussão e votação da proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e as
19 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2026.

20 **3.3** Discussão e votação da proposta de aprovação da Norma de Controlo
21 Interno.

22 **3.4** Discussão e votação da proposta de aprovação dos critérios para atribuição
23 de apoios anuais de 2026 às Associações Desportivas do concelho de
24 Gouveia.

25 **3.5** Discussão e votação da proposta de comparticipações financeiras às
26 entidades desportivas e aprovação da minuta de contrato-programa de
27 desenvolvimento desportivo.

4. OBRAS

29 **4.1** Emissão de parecer sobre o pedido de certidão de compropriedade relativo
30 a prédios de natureza rústica no local de monte de Vila Franca, na freguesia de
31 Vila Franca da Serra, Processo n.º 34/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - 1) **Aprovação da Ata nº 01/2026, Ata nº 02/2026, Ata nº 03/2026, Ata nº 04/2026 e Ata nº 05/2026:** - Foram presentes a Ata nº 01/2026, de 12 de janeiro, a Ata nº 02/2026, de 26 de janeiro, a Ata nº 03/2026, de 09 de fevereiro, a Ata nº 04/2026, de 23 de fevereiro, e a Ata nº 05/2026, de 09 de março, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 02/2026, a Ata nº 03/2026, a Ata nº 04/2026 e a Ata nº 05/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 01/2026 da reunião ordinária do dia 12 de janeiro de 2026, por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente deu início à reunião, saudando os presentes com votos de bom dia e de boas-vindas, e para informar que, relativamente à ata número 1, a mesma ficaria aprovada caso não houvesse nada a apontar.

- - - - **2.1.1) VOTO DE PESAR:** Deliberou a Câmara, por unanimidade, exarar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

em Ata um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António José Direito Saraiva, no dia vinte e dois de abril, o qual foi ex-presidente da Junta de Nespereira e também, por inerência, membro da Assembleia Municipal de Gouveia. Mais uma perda para o concelho. O Executivo endereça à família enlutada sentidas condolências por tão infausto acontecimento.

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que também concordavam com o voto de pesar, acrescentando que, de facto, se tratava de um homem muito acarinhado por todos, simples e humilde, com uma relação próxima com a comunidade. Salientou que se destacou pelos dois mandatos e por ter sido membro da Assembleia, mas, acima de tudo, por ser um homem íntegro e muito próximo da comunidade, razão pela qual pretendiam igualmente reforçar esse voto de pesar.

- - - **2.1.2) PARABENIZAÇÕES:** Felicitou o Clube Desportivo de Gouveia, vencedor do Campeonato Distrital da 1.^a Divisão de Sub-16 masculinos, bem como a Escola de Desporto de Gouveia, também campeã distrital da 2.^a Divisão de Sub-16 masculinos. Acrescentou ainda uma referência a Guilherme Duarte, vencedor da 1.^a etapa da Taça de Portugal de Esperanças em Ciclismo, uma das competições mais importantes do calendário nacional, onde se reúnem os melhores Sub-23 e juniores nacionais. Dirigiu igualmente uma palavra a Vanda Ribeiro, que recentemente, na prova da milha, no seu escalão, estabeleceu um novo recorde nacional para maiores de cinquenta anos nessa distância.

- - - **2.1.3) DIA ABERTO NO CANIL INTERMUNICIPAL:** Destacou que, no dia dezoito de abril, o Centro de Recolha Oficial Intermunicipal promoveu um dia aberto em Celorico da Beira. Referiu que o Parque de Bem-Estar Animal São Francisco de Assis, em Celorico, dinamizou essa iniciativa com visitas abertas ao público, tendo como principal objetivo aproximar a comunidade do canil e sensibilizá-la para a importância desta infraestrutura na promoção da saúde pública e do bem-estar animal. Acrescentou que se pretendeu igualmente incentivar a adoção responsável e dar a conhecer o trabalho diário desenvolvido com os animais acolhidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - 2.1.4) INAUGURAÇÃO DE EXPOSIÇÃO MUSEU ABEL MANTA:

Informou sobre a exposição intitulada “Motivações”, patente no Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta (MMAMAM), a qual estará disponível até ao dia cinco de julho. Referiu tratar-se de uma interação entre obras de pintura e escultura da autoria de Jos e José van den Hoogen, bem como da coleção novobanco, estando três obras desta coleção naquele espaço museológico, acrescentando que haverá oportunidade de visitar a referida exposição até à data indicada.

- - - - 2.1.5) ATIVIDADES ENVELHECIMENTO ATIVO: Fez referência a uma iniciativa inserida no âmbito das atividades de envelhecimento ativo, indicando que o Município de Gouveia participa já há algum tempo, encontrando-se atualmente no 4º Encontro de Walking Football, promovido pela Associação de Futebol da Guarda. Esclareceu que a equipa da Universidade Sénior de Gouveia tem participado nesses encontros, tendo este 4º Encontro decorrido em Almeida.

- - - - 2.1.6) COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL: Endereçou o convite para as comemorações do 25 de abril, informando que terá lugar a receção da sessão solene a partir das 9h45, com o hastear de bandeiras no Município, seguida da sessão solene com a presença de Isabel Damasceno, ex-autarca de Leiria e ex-presidente da CCDR-C. Acrescentou que, durante a tarde, a partir das 14h30, se realizará a primeira reunião do Conselho Municipal de Juventude e que, à noite, será apresentada a peça de teatro “Meus do Meu Sangue”, deixando assim formalizado o convite e a convocatória para o efeito.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

A Senhora Vereadora Joana Viveiro começou por saudar os presentes.

- - - - 2.2.1) SEGURANÇA EM ESPAÇOS PÚBLICOS: Referiu que trazia um tema relacionado com a questão da segurança, recordando que essa reflexão já havia sido feita anteriormente, por se tratar de uma matéria importante. Indicou que houve uma ocorrência recente de violência, registada durante a noite de quarta-feira da semana anterior, no estabelecimento Bar Bambas, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

qual não podia ser ignorada. Salientou que a segurança é um bem público, que tem sido um tema recorrente no concelho e que constitui uma responsabilidade coletiva. Considerou que o Município deve procurar perceber o que se passa e alertar as forças de segurança para que sejam mais ativas na prevenção e na proteção de pessoas e bens. Acrescentou que, quando o espaço público deixa de ser percecionado como seguro, emergem dois riscos sérios: por um lado, a instalação do medo, que afasta jovens e famílias, prejudicando o dinamismo social, sendo natural que os jovens saiam à noite; por outro, o aumento da tentação de respostas informais ou de “justiça pelas próprias mãos”, situação que referiu não ser inédita. Sublinhou que tal coloca em risco todos os munícipes, defendendo que Gouveia deve ser um concelho onde os jovens possam sair à noite com tranquilidade, sem necessidade de se deslocarem para outros concelhos, como afirmou estar a acontecer, e onde os empresários se sintam seguros para investir, existindo confiança nas instituições. Referiu ainda que mais segurança não deve significar mais medo, mas antes mais liberdade, melhor qualidade de vida e maior confiança no espaço público. Concluiu, assim, que seria fundamental reforçar uma estratégia de prevenção, assente na cooperação entre o Município e as forças de segurança, envolvendo também os estabelecimentos comerciais e a comunidade, garantindo uma presença equilibrada das forças de segurança, capaz de proteger todos os que vivem, trabalham ou visitam Gouveia, considerando tratar-se de um tema que deveria merecer reflexão.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que, relativamente à violência e à segurança, considerava que a Senhora Vereadora Joana Viveiro teria sido algo alarmista. Referiu que não se podia afirmar que, no momento, as pessoas não se sentissem seguras em Gouveia, defendendo que existe segurança para circular na localidade durante a noite, a qualquer hora. Acrescentou que o episódio ocorrido não seria uma situação fortuita, salientando que todos conheciam o contexto em que sucedeu, pelo que considerava que afirmar que os jovens estavam a sair de Gouveia para frequentar outros concelhos seria, no seu entender, completamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 desajustado da realidade.

155 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que tal tinha
156 acontecido no fim de semana anterior.

157 - - - - Retorquiu o Senhor Presidente que se tratou de uma situação cujas
158 causas eram conhecidas. Acrescentou que não iria explicar todos os
159 pormenores naquele momento, mas considerava que a Senhora Vereadora
160 Joana Viveiro poderia informar-se para compreender o que efetivamente se
161 passou, reiterando que não se tratava de uma situação que permitisse afirmar
162 que Gouveia é um concelho inseguro ou com uma falta de segurança
163 acentuada, sublinhando, pelo contrário, que continua a ser uma terra muito
164 segura e tranquila.

165 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
166 que, no seu entendimento, o que havia sido transmitido não configurava
167 alarmismo, mas antes uma preocupação no sentido de a Câmara, em
168 articulação com a PSP, desenvolver ações que assegurassem a segurança,
169 nomeadamente através de um policiamento de maior proximidade, que
170 considerava inexistente. Referiu não se observar a presença de agentes na via
171 pública, a pé, nem de dia nem de noite, defendendo que a Câmara, enquanto
172 entidade com capacidade de articulação, poderia sensibilizar a PSP para esse
173 efeito.

174 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que o Município faz
175 sempre o que é possível, referindo que havia estado recentemente em contacto
176 com a PSP. Salientou que o Município realiza esse trabalho de sensibilização,
177 indicando o que considera necessário, solicitando maior firmeza, intervenção e
178 atuação por parte daquela força de segurança, exercendo inclusive pressão
179 para que adotem uma postura exemplar, nomeadamente no que respeita à
180 atuação. Acrescentou que, numa reunião recente, esteve inclusive presente o
181 Senhor Superintendente da Guarda, responsável pela região.

182 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para reiterar que a situação
183 não configurava alarmismo, referindo que os próprios jovens haviam relatado
184 os acontecimentos, recordando que, em janeiro, o tema já tinha sido abordado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 e que o Senhor Presidente havia então reconhecido a necessidade de a PSP
186 assumir um papel mais ativo, o que considerou estar agora novamente a ser
187 admitido.

188 - - - Respondeu o Senhor Presidente que tal sempre havia sido afirmado.

189 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que o objetivo seria atuar
190 preventivamente e não apenas após a ocorrência dos factos, salientando que
191 não se tratava de uma situação isolada de “justiça pelas próprias mãos”, o que
192 considerou grave. Acrescentou que o conhecimento da possibilidade de tais
193 situações ocorrerem, com impacto particular nos jovens, é preocupante,
194 referindo que, ao falar com empresários ou com os pais dos jovens, não se
195 verifica um sentimento de plena tranquilidade. Indicou ainda que tal poderá
196 estar relacionado com o desinvestimento que tem vindo a ocorrer, sobretudo
197 em estabelecimentos de diversão noturna, reiterando que não se trata de
198 alarmismo, mas sim da necessidade de atuar ao nível da prevenção.

199 - - - 2.2.2) ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

200 **COMPLEMENTAR:** Referiu que tiveram conhecimento de que poderia ocorrer
201 o encerramento do Serviço de Atendimento Complementar em breve,
202 pretendendo esclarecer qual o ponto de situação, qual o impacto dessa
203 eventual decisão e o que poderia ser feito para mitigar esse encerramento,
204 caso se viesse a confirmar.

205 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que considerava
206 tratar-se de mais uma situação de alarmismo, referindo não ter qualquer
207 informação de que esteja previsto um encerramento. Pelo contrário, indicou
208 que os serviços se encontram em processo de reorganização. Manifestou a
209 expectativa de que a confiança que deposita na informação transmitida pelos
210 vários intervenientes, designadamente o diretor da UCSP, a diretora da USF e
211 o diretor clínico da ULS Guarda, seja justificada, assegurando que está a ser
212 feito tudo para que os serviços funcionem de forma mais articulada e assertiva.
213 Acrescentou que, numa reunião recente, ao circular no corredor com a Dra.
214 Fátima Lima, se deparou com uma situação em que uma utente com
215 dificuldades de locomoção se deslocava entre diferentes entradas, recebendo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

indicações contraditórias, o que evidenciaria alguma falta de informação e de organização do espaço. Referiu que, segundo o que foi indicado, a partir de maio o acesso passará a ser efetuado pela parte superior, onde os utentes terão acesso à USF, sendo que os inscritos nesta unidade (cerca de 9.700) terão um balcão próprio à esquerda. Indicou ainda que os utentes da UCSP deverão dirigir-se à porta seguinte, onde se encontram cerca de 1.700 inscritos. Esclareceu que, durante o período diurno, entre as 8h e as 20h, funcionará esta organização, enquanto, no período noturno, entre as 20h e as 8h, o funcionamento decorrerá no piso inferior, onde se mantém o Serviço de Atendimento Complementar. Acrescentou que este serviço será reforçado com a integração de mais uma médica, anteriormente afeta à UCSP, que passará a desempenhar funções exclusivamente no SAC, continuando também a contar com o apoio de médicos tarefeiros. Concluiu referindo que, longe de se prever o seu encerramento, o SAC será antes reforçado, questionando a origem da informação que apontava para o seu fecho, considerando lamentável que tais informações possam ser divulgadas por pessoas internas aos serviços, o que classificou como incorreto. Referiu ainda que, na reunião realizada com os vários intervenientes, essa situação foi também assinalada, sublinhando que o objetivo comum deve ser assegurar o bom funcionamento dos serviços e não a divulgação de informações que não correspondem à realidade, reiterando que, pelo menos ao nível das reuniões oficiais, a informação transmitida aponta no sentido referido.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A Senhora Vereadora Conceição Salvador começou por saudar os presentes.

- - - 2.3.1) ENVIO ATEMPADO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A REUNIÃO

DE CÂMARA: Referiu que continua a verificar-se que a documentação relativa à aprovação das contas é disponibilizada sempre no limite. Salientou que, conforme se poderia constatar, a documentação para a presente reunião de Câmara ascendia, excluindo os documentos do inventário, a 947 páginas. Recordou que concordaram com a alteração da data da reunião na expetativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de que tal evitasse a receção da documentação no último momento. Acrescentou que não existe qualquer imposição legal que a obrigue a analisar os documentos em formato digital, tendo tido acesso à versão em papel apenas na terça-feira, por volta das 16h30/17h. Referiu que não estava em causa a capacidade dos serviços para disponibilizar a documentação mais cedo, mas manifestou estranheza pelo facto de, ano após ano, se manter esta situação de pressão relativamente à preparação dos documentos das contas e do orçamento. Considerou que, nem mesmo com o apoio de consultores externos, se tem conseguido evitar esta dinâmica, classificando-a como uma situação de falta de respeito para com quem tem o dever de analisar toda a documentação que integra a reunião de Câmara, deixando assim expresso o seu desagrado.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar que não existe qualquer falta de respeito, antes pelo contrário, solicitando que tal fosse considerado. Referiu ter conhecimento das dificuldades enfrentadas nos dias anteriores, destacando o esforço desenvolvido pela Senhora Vereadora responsável pela área financeira, pela chefe de divisão e pelo consultor, classificando-o como um trabalho hercúleo, realizado durante muitas horas e inclusive fora de horas, com o objetivo de garantir que tudo fosse preparado com a maior celeridade possível. Reconheceu que se tratam de tarefas exigentes e que, se a situação é difícil para os membros do Executivo, também o é para quem elabora o trabalho.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que, ao referir-se a uma falta de respeito, não imputava responsabilidades individuais à Senhora Vereadora, à Senhora Chefe de Divisão ou ao consultor externo, mas antes a uma situação estrutural que, no seu entendimento, não está a funcionar corretamente, uma vez que a disponibilização dos documentos ocorre sistematicamente no último momento. Acrescentou que, caso a reunião de Câmara tivesse ocorrido na data habitual, à segunda-feira, teriam, para além dos dois dias legalmente previstos entre a convocatória e a reunião, mais dois dias correspondentes ao fim de semana. Referiu que a alteração da data



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

da reunião originou dificuldades acrescidas, uma vez que ficou com apenas um dia, e algumas horas, para analisar a documentação em papel, que se aproxima das mil páginas, excluindo o inventário. Observou ainda que o inventário também possui um volume significativo de páginas, não o tendo analisado, mas reconhecendo a sua dimensão.

- - - 2.3.2) DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTO RELATIVO ÀS RENDAS DO MERCADO:

Referiu que, no dia treze de abril, havia solicitado, por correio eletrónico, o envio, para a reunião realizada nesse mesmo dia, do parecer mencionado relativamente à atualização das rendas do mercado. Esclareceu que, segundo havia sido transmitido, esse parecer salvaguardaria e justificaria a não atualização do regulamento do Mercado Municipal, bem como da tabela de taxas. Acrescentou que o pedido já havia sido efetuado há cerca de dez dias, manifestando dúvida quanto à existência do documento ou à sua eventual elaboração, questionando o motivo pelo qual, ao fim desse período, ainda não havia sido disponibilizado.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para referir que não se recordava de ter utilizado a expressão “parecer”, esclarecendo que não existia um parecer escrito sobre o assunto, mas sim um trabalho técnico de aplicação do regulamento antigo à nova situação. Acrescentou que poderia ser solicitado ao Dr. Pedro Patrício um esclarecimento adicional sobre a matéria.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que tal constituiria uma forma de demonstrar o referido trabalho técnico, acrescentando que, não sabendo de que forma o mesmo poderia ser verificado, manifestava o interesse em terem acesso a essa informação, indicando que aguardariam mais algum tempo.

- - - Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos que seria uma questão de contactar o referido consultor financeiro para perceber que tipo de informação poderia ser disponibilizada nesse âmbito, reiterando tratar-se de um trabalho de natureza interpretativa, que consiste em aplicar o regulamento anterior à nova realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - Explicou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que a questão essencial residia na verificação da legalidade de um procedimento baseado num trabalho interpretativo, salientando que diferentes interpretações poderiam existir. Referiu que o que pretendiam era compreender a base legal do procedimento adotado, o que exigia a existência de um documento que fundamentasse a decisão, ainda que não se tratasse necessariamente de um parecer formal.

- - - - Acrescentou o Senhor Vereador José Nuno Santos que poderia tratar-se de uma explicação técnica.

- - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para concordar com essa possibilidade, reiterando, contudo, o interesse em aceder à referida informação.

- - - - **2.3.3) PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:** Referiu que, no corrente ano, havia sido cumprido um dos requisitos previstos na lei, designadamente a audição da oposição relativamente ao orçamento, ainda que as respetivas sugestões não tenham sido acolhidas. Acrescentou que a Lei n.º 24/98, no seu artigo 10.º, estabelece que os municípios devem publicar o relatório de avaliação da observância do direito de oposição até ao final de março do ano seguinte àquele a que respeita, devendo o mesmo, após a sua elaboração, ser disponibilizado aos titulares desse direito. Referiu que tal relatório não se encontrava disponível no site do Município, questionando, por isso, se o mesmo havia sido elaborado e qual o ponto de situação, agradecendo desde já o esclarecimento.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, relativamente ao direito de oposição, tem sido reiterado que o Município procura cumprir, tanto quanto possível, os princípios subjacentes a esse direito. Acrescentou que continuarão a envidar esforços no sentido de dar resposta ao que se encontra previsto na lei quanto ao direito de oposição, referindo que o Município procura respeitá-la dentro das suas possibilidades.

2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

O Senhor Vereador Rúben Figueiredo iniciou a sua intervenção com uma sugestão, referindo que a Câmara deveria investir na melhoria das condições técnicas da sala de reuniões, por considerar que a atual situação não é prática nem adequada aos tempos atuais, salientando que a necessidade de partilha de microfones dificulta o funcionamento dos trabalhos e não facilita o desempenho das técnicas.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a sugestão seria tida em consideração.

2.4.1) INFILTRAÇÕES DE ÁGUA EM IMÓVEL CONTÍGUO A HABITAÇÃO DOADA À CÂMARA MUNICIPAL: Referiu uma situação relativa a infiltrações de água num imóvel contíguo a casa doada à Câmara Municipal que lhes havia sido comunicada pelos proprietários desse imóvel situado na Rua da República. Explicou que essa habitação se encontra geminada com outra casa que foi doada à Câmara há alguns anos. Indicou que o imóvel apresenta infiltrações de água que, aparentemente, resultam da inexistência de telhado na habitação pertencente ao Município. Acrescentou que, segundo os proprietários, o Senhor Presidente teria conhecimento da situação há vários anos e que, inclusivamente, há cerca de dois anos, a Câmara procedeu à pintura do interior da habitação, numa tentativa de minimizar os danos provocados pelas infiltrações. Referiu que, de acordo com as fotografias observadas, existem danos visíveis nas paredes e que o soalho já se encontra afetado. Salientou ainda que a inquilina residente no imóvel tem manifestado insatisfação com as condições de habitabilidade e com o desconforto causado pela situação. Indicou que os proprietários demonstram intenção de resolver o problema, mas consideram que qualquer intervenção será ineficaz enquanto a origem da infiltração não for eliminada. Acrescentou que, paralelamente, existe a situação de deposição de lixo no interior da habitação pertencente à Câmara, o que classificou como uma falta de civismo, mas que, ainda assim, constitui um problema real. Concluiu colocando a questão sobre que medidas estão a ser tomadas para resolver, de forma célere e adequada, esta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para reconhecer que se trata de uma situação que se arrasta há algum tempo, referindo que já foram realizadas algumas intervenções para mitigar o problema, inclusive na habitação em ruínas. Esclareceu que essa habitação se encontra sinalizada no âmbito do programa 1.º Direito e que já possui projeto. Referiu que, no início do mandato, determinou o avanço do procedimento, apesar dos constrangimentos existentes, nomeadamente no âmbito do IHRU e dos programas “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível” e 1.º Direito, que têm sofrido atrasos. Indicou que solicitou aos serviços que prosseguissem com o procedimento mesmo sem a confirmação de apoio do IHRU, avançando com a recuperação da habitação. Acrescentou que foi dada orientação semelhante relativamente a outra habitação, situada em Moimenta da Serra, junto às escolas, onde também existiam queixas do proprietário vizinho, tendo já sido efetuada uma intervenção que considera ter minorado a situação, deixando de causar prejuízo à habitação contígua. Referiu ainda que o compromisso do Município tem sido o de reparar os danos causados nas habitações vizinhas sempre que exista responsabilidade, procurando repor as condições adequadas. Manifestou o entendimento de que, após a intervenção realizada nas ruínas, a situação terá melhorado significativamente, reduzindo o impacto na habitação contígua, ainda que reconhecendo a existência de algumas infiltrações. Concluiu afirmando que, sempre que necessário, continuarão a ser realizadas intervenções na habitação afetada para melhorar as condições, e que se encontra em curso o esforço para avançar rapidamente com a obra na habitação pertencente ao Município.

- - - - **2.4.2) DEGRADAÇÃO DO MUSEU ABEL MANTA E ZONA ENVOLVENTE:** Referiu que, na sequência da inauguração da exposição à qual tiveram oportunidade de assistir no sábado, no Museu Abel Manta, há já alguns meses ocorreu um pequeno acidente que provocou a destruição parcial de um murete lateral, de segurança, que dá acesso às escadas que conduzem ao museu pela entrada principal. Acrescentou que, desde então, apesar de já terem ocorrido inaugurações de exposições e de o museu continuar a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 desenvolver a sua atividade, o referido elemento se mantém no chão,
399 delimitado com fita vermelha e branca. Questionou, por isso, se existe
400 capacidade técnica por parte da Câmara para resolver a situação a curto prazo,
401 referindo que, embora existam questões relacionadas com o seguro, uma vez
402 que, aparentemente, terá sido uma viatura de uma empresa a causar o dano,
403 considera excessivo o tempo decorrido para uma intervenção que, em
404 princípio, seria simples. Associou a esta situação a questão da requalificação
405 do Museu Abel Manta, referindo ser evidente que tanto o interior como o
406 exterior do edifício apresentam sinais de conservação inadequada, o que
407 poderá comprometer as condições técnicas ideais para a preservação das
408 obras. Acrescentou ainda que, na Rua Direita, continua a verificar-se a
409 existência de edifícios em ruína ou em estado de abandono, referindo que
410 houve mesmo o desprendimento de parte de um telhado e de elementos de
411 fachada de um edifício situado não muito distante do museu, do lado oposto da
412 rua, situação que, felizmente, não terá provocado danos a pessoas ou veículos.
413 Indicou que parte da cobertura e reboco caiu para a via pública, solicitando, por
414 isso, que seja disponibilizada informação atualizada, como anteriormente já
415 havia sucedido, sobre os autos de notificação aos proprietários de edifícios em
416 situação de risco.

417 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, relativamente ao
418 espaço do Museu Abel Manta, se aguarda a resposta do seguro, sublinhando
419 que as seguradoras têm, neste momento, apresentado dificuldades em dar
420 resposta célere às participações, em particular na sequência de ocorrências
421 relacionadas com intempéries e outros eventos recentes. Exemplificou com a
422 recente situação ocorrida em Melo, no âmbito de um incêndio, referindo a
423 dificuldade em obter a deslocação atempada do perito ao local, dada a elevada
424 carga de trabalho das seguradoras, tendo sido necessário exercer alguma
425 pressão para agilizar o processo. Acrescentou que, no caso do Museu Abel
426 Manta, não se trata de uma situação urgente, razão pela qual tem sido menos
427 prioritária, defendendo que o Município não deve substituir-se ao seguro antes
428 de existir uma definição quanto à responsabilidade da intervenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Relativamente à requalificação do Museu Abel Manta, referiu tratar-se de uma obra com um custo estimado de cerca de dois milhões e meio de euros, reconhecendo a sua importância, mas salientando a existência de outras prioridades no momento e a ausência de financiamento assegurado. Indicou que a expectativa do Município passa por estar atento a oportunidades de financiamento que permitam a candidatura da intervenção, referindo que o projeto já foi apresentado no mandato anterior e que o trabalho preparatório está concluído, aguardando-se apenas a oportunidade de financiamento, uma vez que a execução exclusiva por parte do Município não seria possível. No que respeita às ruínas da Rua Direita, referiu tratar-se de uma situação igualmente preocupante, informando que está prevista uma intervenção através de verba inscrita na Operação Orçamental, nomeadamente para a aquisição e reabilitação de um imóvel em estado de ruína situado naquela zona, muito próximo do Museu Abel Manta. Acrescentou que a avaliação do imóvel já foi realizada e que existe acordo com o proprietário, estando apenas dependente de questões procedimentais para avançar com a aquisição e posterior intervenção.

- - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar se existe previsão temporal para a intervenção na casa da Rua da República, nomeadamente se a mesma poderá ocorrer em tempo útil, antes do próximo outono ou inverno.

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que tal não depende apenas do Município, acrescentando que o procedimento está em curso. Explicou que, atualmente, existem dificuldades no mercado, designadamente na obtenção de empreiteiros disponíveis, exemplificando com a dificuldade em obter propostas para a habitação em Melo, onde não têm surgido respostas por parte dos empreiteiros. Referiu que, caso venham a existir concorrentes quando o procedimento for lançado, a obra avançará, não sendo possível, contudo, garantir uma previsão temporal concreta, uma vez que o processo depende da resposta do mercado, esperando-se que existam entidades disponíveis para execução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para referir que se trata de uma habitação propriedade da Câmara Municipal e que a situação está a prejudicar terceiros, salientando essa diferença face a outros casos.

- - - - Retorquiu o Senhor Presidente que, apesar dessa diferença, os problemas são semelhantes aos dos particulares, nomeadamente a falta de recursos financeiros e a escassez de empreiteiros disponíveis.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para, ainda a propósito da ruína, questionar que tipo de intervenção foi realizada pela Câmara para minimizar os danos provocados aos dois imóveis confinantes.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que foram realizadas intervenções no próprio imóvel em ruína, nomeadamente através da aplicação de materiais mineralizantes, com o objetivo de impedir a passagem de água para os edifícios adjacentes. Acrescentou que foram também intervencionadas as habitações confinantes, designadamente a casa do lado direito, antiga Predimarvão, bem como outra habitação pertencente a uma outra munícipe.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para retomar a questão do muro na entrada do Museu Abel Manta, questionando se, efetivamente, o seguro ainda não havia dado resposta.

- - - - Respondeu o Senhor Presidente que, de facto, a seguradora ainda não havia dado resposta.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025; APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS:

- - - - Entrou na sala de reuniões a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Paula Mendes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

490 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção da
491 Senhora Vereadora Cláudia Martins.

492 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que,
493 relativamente ao relatório de contas enviado, se podia constatar que tanto a
494 receita total paga como a despesa total paga revelavam um crescimento
495 constante ao longo do período em análise. Indicou que se mantinha uma
496 trajetória crescente da despesa paga nos últimos cinco anos, tendo sido
497 registada uma redução significativa do endividamento e assegurado o
498 cumprimento da regra do equilíbrio orçamental. Acrescentou que os
499 indicadores económico-financeiros evidenciavam uma estrutura sólida, com
500 melhoria da autonomia financeira e da solvabilidade. Salientou que, apesar da
501 redução dos rácios de liquidez geral e reduzida, estes se mantinham acima da
502 unidade, indicando uma situação equilibrada. Referiu ainda que o grau de
503 cobertura da despesa se mantinha acima dos 100%, fixando-se em 108,6%, o
504 que significava que a receita continuava a ser suficiente para cobrir a despesa
505 total, ainda que com ligeira redução face ao ano anterior. Explicou que o
506 agravamento do resultado líquido do exercício em 1,25 milhões de euros,
507 relativamente ao ano anterior, resultava sobretudo do aumento do peso das
508 aquisições de serviços e do funcionamento de serviços externos, devido à
509 inflação, ao aumento natural do preço das aquisições, aos custos associados,
510 ao acréscimo dos custos energéticos e também aos encargos relacionados
511 com as águas. Acrescentou que contribuiu igualmente para o crescimento do
512 resultado líquido uma maior aposta na prevenção de incêndios, num montante
513 superior a 350 mil euros, associada a uma nova candidatura para instalação de
514 mosaicos de gestão de combustível. Referiu ainda o aumento dos gastos com
515 pessoal, decorrente de novas contratações, atualizações legais de salários e
516 mobilidades de carreira, bem como o aumento substancial das amortizações
517 devido ao envelhecimento natural dos equipamentos. Concluiu que,
518 globalmente, o ano de 2025 evidenciava uma situação equilibrada.
519 Relativamente ao relatório dos revisores oficiais de contas, indicou que, apesar
520 de se manter a mesma reserva relativa ao património, as demonstrações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

financeiras apresentavam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o seu desempenho e os fluxos de caixa, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Colocou-se à disposição para esclarecimentos e agradeceu à Chefe de Divisão pelos esclarecimentos necessários.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que, apesar da insuficiência de tempo e admitindo que a análise não teria sido feita de forma aprofundada, pretendia colocar algumas questões e apreciações. Começou por assinalar com agrado o aumento de trinta e um trabalhadores no ano de 2025, segundo o balanço social da Câmara, manifestando, contudo, o entendimento de que esse aumento, que se previa continuar, deveria refletir-se na diminuição dos custos com contratações de serviços externos, o que afirmou não estar a acontecer, uma vez que essa rubrica continuava a crescer. Referiu que, no ano anterior, esse crescimento fora mais acentuado e que, no ano em análise, embora menos expressivo, continuava a verificar-se. Ainda no âmbito do balanço social, questionou se tinha sido analisado o aumento de 842 dias de faltas por doença em 2025, considerando tratar-se de um indicador que merecia análise por parte do Executivo, reconhecendo, contudo, que poderia faltar conhecimento comparativo com médias ou com outros municípios de dimensão semelhante. Indicou que os dias de faltas passaram de 4.903 em 2024 para 5.745 em 2025, questionando se tal aumento era relevante face a indicadores que não tinham conseguido identificar. Prosseguiu referindo que, embora fosse evidente o aumento das receitas e despesas, quando se analisavam as receitas de capital, estas não aumentavam de forma significativa, o que considerava essencial para o desenvolvimento do concelho. Defendeu que o desenvolvimento não se sustentava apenas no aumento de receitas e despesas correntes, sublinhando que não se verificava uma evolução ao nível do investimento. Criticou as baixas taxas de execução, ainda inferiores às do ano anterior, afirmando que, mesmo considerando as revisões orçamentais, os valores eram preocupantes e que, comparando com o orçamento inicial, o cenário seria ainda mais grave. Questionou, a título



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 exemplificativo, a evolução das receitas correntes e de capital, referindo
553 valores concretos e destacando taxas de execução muito reduzidas, como
554 16,73% e cerca de 32%, considerando que tais números refletiam o adiamento
555 de investimento e a ausência de investimento produtivo. Reconheceu que o
556 investimento implicava aumento de despesa, mas reiterou que não se
557 verificava uma mudança estrutural nem sinais de inversão dessa tendência.

558 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para solicitar
559 esclarecimento sobre se a questão colocada incidia sobre a venda de meios de
560 investimento, questionando se pretendia explicação do lado da receita.

561 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador afirmativamente,
562 indicando que essa era uma das questões.

563 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para perguntar
564 que outras matérias careciam de esclarecimento.

565 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para solicitar
566 explicações adicionais relativamente a diversas rubricas, nomeadamente no
567 que respeita à administração central e aos fundos autónomos, onde se
568 verificara a passagem de valores significativos para zero ou para montantes
569 muito reduzidos nas receitas cobradas. Questionou igualmente a redução
570 acentuada na venda de meios de investimento, que passara de cerca de
571 190.000,00€ para 2.710,00€, com uma taxa de execução de 2,66%, quando no
572 ano anterior fora de 83,33%.

573 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, no caso da venda
574 de meios de investimento, o valor registado correspondia ao salvado de uma
575 viatura Smart que tivera um acidente e fora abatida, tratando-se de uma
576 compensação e não de venda de bens de investimento, esclarecendo que não
577 tinha havido vendas nesse âmbito.

578 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando o que
579 teria sido vendido no ano anterior.

580 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para indicar que a Dra. Paula
581 Mendes poderia esclarecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

582 - - - Devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, usou da palavra a
583 Senhora Chefe de Divisão, Dra. Paula Mendes, para esclarecer que, em 2024,
584 a rubrica relativa à venda de bens de investimento dizia respeito à alienação,
585 ao IHRU, de prédios no âmbito do Programa Arrendamento Acessível,
586 designadamente a “Mata do Dique” e os prédios da “Rua da República”.

587 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar
588 que, relativamente aos fundos da União Europeia, o valor inicialmente previsto
589 correspondia a candidaturas que se esperava executar, mas que, por diversos
590 fatores, incluindo o contexto do ano em causa, apenas foram recebidos cerca
591 de 447 mil euros, justificando a baixa taxa de execução. Acrescentou
592 esclarecimentos sobre receitas da administração central e levantou dúvidas
593 específicas quanto a valores não recebidos de fundos autónomos,
594 reconhecendo necessidade de verificação adicional.

595 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para salientar que a
596 fraca execução das receitas da União Europeia não era exclusiva de 2025,
597 referindo que em 2024 a execução fora de cerca de 35% e que em 2025 se
598 situava em cerca de 32%, pelo que não se tratava de um fenómeno pontual.
599 Considerou que estes indicadores eram determinantes para o investimento no
600 concelho e lamentou a sua fraca execução. Referiu ainda que, apesar de
601 alguns indicadores de equilíbrio terem melhorado ligeiramente, o saldo de
602 gerência diminuía e a margem de cumprimento da regra de equilíbrio
603 financeiro passara de 1.436.000,00€ para cerca de 42 mil euros, o que
604 considerou uma diferença muito significativa, concluindo que os resultados não
605 constituíam apenas boas notícias.

606 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
607 que, relativamente ao que havia sido referido sobre a componente de capital,
608 importava precisar que, no momento da elaboração do orçamento, a
609 expectativa, tendo por base as candidaturas existentes, era naturalmente a de
610 alcançar a máxima execução da receita de capital. Explicou que, contudo, ao
611 longo do ano, essa execução acabava por não se concretizar, em virtude de
612 diversos fatores que iam surgindo, razão pela qual, ao longo dos anos, as taxas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de execução dessa natureza se mantinham baixas. Sublinhou que tais fatores não eram controláveis pelo Município. Acrescentou que a maior parte das receitas de capital provinha de candidaturas, pelo que, quando estas não resultavam conforme previsto, seja porque o financiamento não era disponibilizado, porque as candidaturas não eram executadas, não eram aprovadas em tempo útil ou não eram executadas dentro dos prazos, tal tinha impacto direto na execução orçamental. Referiu ainda que muitos concursos acabavam por ficar desertos ou não avançar por falta de empreiteiros, circunstância que igualmente escapava ao controlo do Município. Explicou que, aquando da elaboração do orçamento, a lógica seguida era a de considerar as várias possibilidades existentes e inscrever essas intenções no orçamento, por corresponderem às intervenções que se pretendia realizar ao longo do ano. No entanto, frisou que, durante a execução anual, essas previsões não se concretizavam como esperado, precisamente por dependerem de fatores externos não controláveis, o que justificava as reduzidas taxas de execução registadas. Solicitou a intervenção da Senhora Chefe de Divisão, Dra. Paula Mendes, para complementar o esclarecimento.

- - - - Interveio a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Paula Mendes, para esclarecer que, relativamente à comparticipação dos fundos autónomos, a situação decorria de uma candidatura ao Fundo Ambiental que não chegou a ser concluída. Acrescentando que, já no ano anterior, não se verificara qualquer evolução e que, tanto em 2024 como em 2025, não houve qualquer desenvolvimento nesse âmbito.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se se tratava dos fundos autónomos.

- - - - Respondeu a Senhora Chefe de Divisão, Dra. Paula Mendes, que assim era.

- - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para prosseguir a análise, questionando, relativamente à página 26, o aumento da despesa corrente, nomeadamente um acréscimo de cerca de 600 mil euros em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

remunerações certas e permanentes e, adicionalmente, o aumento nas aquisições de bens e serviços, onde se incluíam os serviços especializados.

- - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins afirmativamente.

- - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, explicitando que os 577 mil euros referidos incluíam bens e serviços, mas que, no caso dos trabalhos especializados, se verificava um aumento específico de cerca de 316 mil euros, tratando-se de serviços e não de bens.

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que, relativamente a remunerações certas e permanentes, o aumento dizia respeito à contratação de novos trabalhadores, ao aumento legal de ordenados e às mobilidades de carreira, sendo que tudo isso, naturalmente, teria de se refletir naquela rubrica. Acrescentou que a aquisição de bens e serviços a que a rubrica se referia dizia respeito aos custos com gasóleo, gás e refeições escolares, correspondendo ao que constava da página 29 e seguintes, onde tudo se encontrava refletido; esclareceu ainda que se tratava dos encargos com instalações, limpeza e higiene, bem como da alocação de bens relacionada com viaturas, englobando todos os gastos existentes, incluindo formação, vigilância e segurança, estando tudo contemplado.

- - - Interveio a Dra. Paula Mendes para observar que, nesse ponto, apenas estavam considerados os serviços, não se encontrando incluídos os bens.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que existia um aumento da despesa resultante de algumas rubricas, nomeadamente nos trabalhos especializados, que registavam um acréscimo de 316 mil euros, não correspondendo, portanto, aos 577 mil euros, uma vez que neste último valor estavam incluídos bens e serviços, ao passo que ali apenas se consideravam serviços, designadamente outros trabalhos especializados, tendo esse aumento sido de 316 mil euros.

- - - Interveio a Dra. Paula Mendes para esclarecer que, na rubrica trabalhos especializados, se encontrava incluído o projeto de instalação dos mosaicos, cujo valor ascendia a mais de trezentos mil euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se,
674 anteriormente, a Senhora Vereadora havia referido que o aumento das
675 despesas se prendia com a prevenção.

676 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para responder
677 que tal se relacionava com essas matérias, nomeadamente instalação,
678 combustível e limpeza.

679 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
680 questionar se tal resultava de uma candidatura.

681 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins afirmativamente.

682 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que se tratava de
683 despesas comparticipadas.

684 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Cláudia Martins, acrescentando que não
685 sabia se o valor chegaria sequer a ser transferido para permitir a respetiva
686 concretização.

687 - - - - Interveio a Dra. Paula Mendes para esclarecer que, mesmo que a receita
688 pudesse ainda não ter sido recebida, a despesa era registada na rubrica
689 correspondente aos trabalhos associados, sendo a receita inscrita na respetiva
690 rubrica de receita, não sendo refletida naquela.

691 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador afirmando que, de
692 facto, tanto na receita como na despesa, todas as candidaturas apresentavam
693 fracas execuções, não se tratando de um custo direto da Câmara, mas de um
694 custo decorrente e parcialmente coberto por receitas da União Europeia que
695 depois não se concretizavam.

696 - - - - Usou da palavra a Dra. Paula Mendes para dar o exemplo da obra de
697 acessibilidade dos percursos pedonais, referindo que a empreitada se
698 encontrava praticamente concluída e que apenas havia sido recebida uma
699 tranche de 60 mil euros. Acrescentou que, relativamente ao projeto dos
700 mosaicos, ainda não tinha sido recebida qualquer receita.

701 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
702 para referir que, na página 29, nos encargos de instalação, se verificava um



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

703 acréscimo, tendo passado de 511 mil euros no ano anterior para 989 mil euros,
704 e, no presente ano, para 1.257.000 euros.

705 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins esclarecendo que tais
706 encargos diziam respeito à luz e à água, correspondendo à contratação de
707 serviços, salientando que os custos com iluminação e água continuavam a
708 aumentar, refletindo-se, por isso, nessa rubrica.

709 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que
710 gostaria de ser esclarecida, uma vez que deixara de existir o preçário de
711 convergência, tendo a Câmara deixado de assumir parte do custo com
712 consumo de água dos utilizadores; questionou, assim, como se justificava o
713 aumento significativo da água, considerando que ali apenas se encontrava
714 refletido o consumo do próprio Município.

715 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins salientando que o
716 Município possuía muitos edifícios, facto que deveria ser tido em conta.

717 - - - - Acrescentou a Dra. Paula Mendes que naquele ponto, não se encontrava
718 refletido apenas o consumo do Município, mas também todas as perdas que
719 continuavam a verificar-se.

720 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar
721 que a APdSE já tinha iniciado esse trabalho, tratando-se, contudo, de um
722 processo moroso e de elevado custo, razão pela qual tinham sido
723 apresentadas várias candidaturas e realizadas intervenções em algumas
724 freguesias; sublinhou que, até se atingir uma cobertura plena, ainda demoraria
725 bastante tempo, dado o elevado investimento necessário e o facto de existirem
726 dezasseis freguesias a intervencionar. Referiu que, da parte do Município, o
727 trabalho vinha sendo desenvolvido, embora não à velocidade desejada, mas
728 sim à capacidade da empresa, o que justificava a persistência de perdas
729 significativas no final do ano.

730 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para sugerir que,
731 quando os munícipes comunicavam fugas ou situações semelhantes, o
732 Município deveria transmitir rapidamente essas informações à APdSE para
733 resolução célere.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins afirmando que,
735 normalmente, essas situações eram tratadas com grande rapidez pela APdSE,
736 cuja atuação considerava exemplar.

737 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que não colocava
738 em causa a atuação da APdSE, mas antes a eventual falta de atenção por
739 parte da Câmara às sinalizações dos munícipes.

740 - - - - Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que, quando uma fuga
741 era comunicada, a resposta era praticamente imediata, algo que, no seu
742 entender, não ocorreria se fosse o Município a executar diretamente esse
743 trabalho, acrescentando que o nível de serviço e de resposta aos munícipes
744 tinha melhorado significativamente.

745 - - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que se referia a
746 situações em que os munícipes sinalizavam fugas ou águas a correr nas
747 estradas que não eram devidamente consideradas.

748 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, muitas vezes,
749 essas águas não provinham da rede, mas sim de regadios ou outras origens,
750 salientando que, sobretudo durante o inverno, ocorreram várias situações
751 desse tipo; acrescentou que, frequentemente, as pessoas sinalizavam
752 ocorrências que não eram da rede, gerando a perceção de inação. Referiu
753 ainda que estavam a intervir no encerramento de fontanários para combater o
754 desperdício e apelou à sinalização imediata de problemas nas ruas, por se
755 tratar de desperdício de recursos públicos, reconhecendo, contudo, a dimensão
756 territorial dos concelhos de Gouveia, Seia e Oliveira do Hospital, com muitas
757 freguesias, mas sublinhando que o feedback sobre a resposta dos serviços
758 tinha sido positivo.

759 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
760 questionar, relativamente à página 26, a razão da diminuição das despesas
761 pagas na rubrica “administração local”, que tinham passado de 535 mil euros
762 para 355 mil euros.

763 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins esclarecendo que o
764 valor refletia despesas com freguesias, bem como o pagamento de quotas a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 diversas associações das quais o Município fazia parte, como a CIMRBSE, a
766 Associação de Municípios, o Planalto Beirão, o Geoparque e a ADRUSE,
767 sendo, contudo, predominantes as despesas com as freguesias.

768 - - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que tinha ficado com
769 a ideia de que o apoio às freguesias teria aumentado durante o ano, o que não
770 parecia refletir-se na execução.

771 - - - - Interveio a Dra. Paula Mendes para esclarecer que a maioria dos apoios
772 às freguesias correspondia a despesas de capital. Enquanto a transferência de
773 competências corresponde a despesas correntes.

774 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que essas
775 transferências tinham sido atualizadas e incluíam retroativos, pelo que
776 questionava a diminuição global.

777 - - - - Esclareceu a Dra. Paula Mendes que não se verificara qualquer
778 diminuição, tendo o valor passado de 180 mil euros anuais para cerca de 207
779 mil euros.

780 - - - - Confirmou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o valor ascendia a
781 cerca de 207 mil euros, afirmando que não se verificara qualquer diminuição.

782 - - - - Clarificou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que se referia ao
783 valor global da despesa corrente em transferências para as freguesias, e não
784 especificamente à transferência de competências.

785 - - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que essa transferência
786 não tinha diminuído, acrescentando que, relativamente a transferências
787 correntes em contratos 50-50, apenas se tinha realizado o Festival das Sopas
788 na Freguesia de S. Paio.

789 - - - - Confirmou a Dra. Paula Mendes que não se verificara, durante o ano,
790 qualquer outra candidatura.

791 - - - - Reiterou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que não tinha existido
792 qualquer outra no ano anterior.

793 - - - - Esclareceu ainda a Dra. Paula Mendes que, normalmente, a outra
794 candidatura, enquadrada das despesas correntes, era a da Festa dos Sabores
795 de Montanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que a Freguesia de
797 Folgoso não tinha apresentado candidatura e assumira integralmente a
798 despesa, podendo daí resultar a diferença.

799 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para, em
800 conclusão, referir que, relativamente à opinião do revisor oficial de contas, se
801 mantinham as mesmas reservas dos anos anteriores, tratando-se de um texto
802 idêntico, no qual se afirmava que a Câmara estava a desenvolver esforços para
803 registar o património imobiliário de acordo com o seu valor real; questionou,
804 assim, que tipo de esforços estavam efetivamente a ser realizados e se existia
805 trabalho prático nesse sentido ou se se tratava apenas de uma formulação
806 recorrente.

807 - - - - Respondeu a Dra. Paula Mendes que se tratava de um trabalho
808 desenvolvido em articulação com os serviços técnicos, sendo necessário
809 proceder a medições nos edifícios para efeitos de conformidade com as
810 Finanças, o que nem sempre era fácil de articular.

811 - - - - Acrescentou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o trabalho estava
812 a ser executado ao longo de todo o ano.

813 - - - - Confirmou a Dra. Paula Mendes que o trabalho estava a decorrer, embora
814 não ao ritmo desejado.

815 - - - - Explicou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que tal se devia ao facto
816 de os técnicos envolvidos terem outras funções, tratando-se de um processo
817 moroso que envolvia muitos edifícios municipais, pelo que seria expectável a
818 manutenção dessa reserva nos próximos anos, sublinhando que a atualização
819 estava a ser realizada, embora não à velocidade ideal.

820 - - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a
821 principal preocupação residia na redução da despesa de investimento face à
822 despesa total, que tinha passado de 24% para 19%, evidenciando uma
823 diminuição já verificada no ano anterior; salientou que estes eram os
824 indicadores que deveriam ser invertidos, por refletirem o investimento efetivo
825 no concelho. Acrescentou ainda uma dúvida relativamente ao balanço,
826 referindo que, na certificação legal das contas, o património imobiliário e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

827 infraestruturas estavam registados em cerca de 50 milhões de euros, enquanto
828 no balanço surgia um valor de cerca de 54 milhões, questionando em que
829 rubrica se encontrava essa diferença.

830 - - - Respondeu a Dra. Paula Mendes que o valor mencionado pelo revisor de
831 cerca de 50 milhões correspondia ao valor do património imobiliário e das
832 infraestruturas do Município e não ao valor global dos Ativos Fixos tangíveis.

833 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que a sua questão
834 incidia sobre a discrepância entre o valor referido pelo revisor e o constante no
835 balanço, admitindo que pudesse tratar-se de valores refletidos na
836 demonstração de resultados.

837 - - - Respondeu a Dra. Paula Mendes que o valor de 54 milhões de euros
838 refletidos no Balanço correspondia ao valor global dos ativos fixos tangíveis do
839 Município, enquanto os 50 milhões de euros mencionados pelo Revisor
840 correspondiam à parte desses ativos sobre a qual incidia a opinião com
841 reservas, respeitante ao património imobiliário e às infraestruturas, não estando
842 incluídos outros ativos, como, por exemplo, os bens móveis. Acrescentou ainda
843 que o valor das amortizações se encontrava refletido na demonstração de
844 resultados.

845 - - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador que se tratava das
846 amortizações constantes da demonstração de resultados, agradecendo o
847 esclarecimento e informando que se absteriam, apresentando posteriormente a
848 respetiva declaração de voto.

849

850 Delibera a Câmara, por maioria, com **três abstenções** por parte dos Senhores
851 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Joana Alexandra Mendonça Amaro
852 Cabral Viveiro, Maria da Conceição Castro Salvador e Rúben Lopes
853 Figueiredo, que apresentaram uma Declaração de Voto que se anexa à
854 presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante e com **quatro votos a favor**
855 por parte do Senhor Presidente Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, e dos
856 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
857 Santos, Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins e Daniela Figueiredo Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de Oliveira e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025 e apreciação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais**, ao abrigo da alínea i) do art.º 33.º do citado diploma legal, cujo Relatório de Gestão e Prestação de Contas se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, sendo que os anexos respeitantes aos documentos do património, por serem demasiado extensos, ficam arquivados nos correspondentes processos no Sector de Contabilidade e no Sector de Património e Aprovisionamento, respetivamente.

Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.

- - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDE OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2026:

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que aquela revisão, realizada habitualmente nesta altura do ano, se prendia sobretudo com a inclusão do saldo de gerência no orçamento, acrescentando que se aproveitava igualmente para introduzir novas rubricas. Referiu que, ao nível da receita, eram três: uma relativa a ações de proteção e conservação da natureza, correspondente a uma candidatura financiada a 100%, no âmbito de um protocolo com o ICNF, destinada à salvaguarda e valorização da paisagem da Serra da Estrela, conservação de habitats e controlo de espécies invasoras, tendo sido atribuído o montante de 58 mil euros, sendo essa candidatura refletida de igual forma na receita e na despesa; outra respeitante à inclusão no orçamento, já anteriormente aprovado em reunião de Câmara, relativo ao contrato de cooperação interadministrativo do quartel da GNR; e ainda uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

888 nova candidatura associada ao Teatro-Cine, destinada à aquisição de
889 equipamento de projeção digital, vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e
890 centros de arte contemporânea, bem como à modernização das infraestruturas
891 tecnológicas da rede de equipamentos culturais, igualmente financiada a 100%,
892 no valor de 150 mil euros para o Município de Gouveia. Acrescentou que, ao
893 nível da despesa, apenas se introduzia uma nova candidatura, correspondente
894 ao apoio aos bombeiros do concelho, explicando que, inicialmente, esses
895 apoios tinham sido incluídos nas rubricas gerais de apoio ao associativismo,
896 mas que, após melhor análise, se entendeu que os bombeiros deveriam dispor
897 de uma rubrica autónoma, procedendo-se, assim, à sua separação das
898 restantes associações e coletividades. Referiu ainda que existiam diversas
899 rubricas reforçadas por necessidade, tendo em conta que, até ao final do ano,
900 os valores inicialmente previstos poderiam revelar-se insuficientes, destacando
901 os encargos com instalações, nomeadamente no que respeita à APdSE
902 relativos à água e eletricidade dos edifícios municipais, indicando que existia
903 uma fatura adicional de cerca de 170 mil euros, parcialmente justificada pelas
904 fortes chuvas do ano anterior, que provocaram infiltrações na rede de águas
905 pluviais, bem como pelas perdas já anteriormente mencionadas. Indicou
906 também o reforço das rubricas de publicidade e comunicação, bem como do
907 funcionamento do Mercado Municipal, devido às atividades previstas.
908 Prosseguiu referindo que, ao nível do investimento de capital, se incluía a
909 aquisição de um imóvel de interesse municipal, localizado na Rua Direita, junto
910 ao Museu Abel Manta, conforme anteriormente mencionado pelo Senhor
911 Presidente; a continuidade da requalificação do edifício onde decorria a
912 reunião; o reforço do programa Acessibilidade 360, incluindo intervenção na
913 escola de Melo, designadamente na rampa de acesso, que apresentava
914 condições inadequadas para pessoas com mobilidade reduzida; a conservação
915 e manutenção do Mercado Municipal de Gouveia, designadamente através da
916 aquisição de equipamentos de controlo de acesso ao estacionamento; o
917 reforço de verba para a revisão do PDM, com o objetivo de a concluir com
918 maior celeridade; bem como outros investimentos relacionados com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

919 demolições previamente referidas, incluindo uma habitação na Rua do Outeiro.
920 Acrescentou ainda o reforço significativo da rubrica de arruamentos, associado
921 à intenção de melhorar as estradas do concelho, e, por fim, o reforço dos
922 apoios às freguesias, no âmbito dos contratos 50-50, para apoio às
923 candidaturas já existentes e a outras que venham a ser apresentadas.

924 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se a
925 rubrica relativa a arruamentos e vias rodoviárias correspondia exclusivamente a
926 despesa suportada pelo Município ou se incluía alguma comparticipação
927 associada a um eventual mecanismo do Governo Central para financiamento
928 de intervenções nas vias.

929 - - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para esclarecer que iria decorrer,
930 ainda nesse dia, uma reunião com o Senhor Presidente da CCDR-C,
931 Engenheiro Ribau Esteves, da qual esperavam obter informações sobre
932 diversos financiamentos, nomeadamente nas áreas da habitação, estradas e
933 escolas. Referiu que havia sido anteriormente prometido, inclusive pelo Senhor
934 Primeiro-Ministro, um mecanismo de financiamento que permitiria aos
935 municípios contrair empréstimos sem impacto no seu nível de endividamento,
936 destinados à requalificação de estradas, na sequência dos danos provocados
937 pelo inverno rigoroso. Contudo, salientou que ainda não existiam novidades
938 concretas sobre essa matéria, não sabendo se seriam apresentadas na reunião
939 em causa, esclarecendo que a rubrica em análise não se destinava a esse fim.
940 Acrescentou ainda que existia a expectativa de que, no início de maio, se
941 iniciassem intervenções nas estradas no âmbito de um procedimento já
942 adjudicado aos Irmãos Almeida Cabral, o qual tinha sofrido atrasos devido às
943 condições climatéricas, estando agora previsto o seu arranque após o inverno.

944 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
945 que a sua questão se relacionava precisamente com essa rubrica.

946 - - - - Respondeu o Senhor Presidente que não tinha a certeza de que essa
947 rubrica estivesse diretamente associada ao procedimento dos Irmãos Almeida
948 Cabral, cujo valor rondava os trezentos e tal mil euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

949 - - - - Interveio a Dra. Paula Mendes para esclarecer que, de facto, a situação
950 estava relacionada, explicando que o procedimento iniciado no ano anterior
951 não teve qualquer execução, tendo, contudo, consumido a verba orçamental
952 prevista para o ano corrente, o que justifica o reforço da rubrica, de forma a
953 assegurar disponibilidade financeira para eventuais necessidades.

954 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
955 para colocar uma questão relativa a uma discrepância identificada na revisão
956 orçamental da despesa de 2026, referindo que, na página 1 de 2 do respetivo
957 mapa, a dotação atual da rubrica de publicidade surgia como sendo de 85.500
958 euros, enquanto, no mapa resumo da revisão orçamental, a mesma rubrica
959 apresentava o valor de 85.000 euros, verificando-se igualmente uma diferença
960 de 500 euros na dotação final.

961 - - - - Respondeu a Dra. Paula Mendes que o mapa da despesa agrega todas
962 as rubricas com a mesma classificação económica, designadamente a
963 classificação 020217, enquanto no mapa resumo da revisão são discriminadas
964 cada uma das rubricas/projetos individualmente. Esclareceu que o Orçamento
965 Municipal contempla dois projetos com a mesma classificação económica: um
966 no valor de 85 mil euros e outro no valor de 500 euros, este último associado à
967 transferência de competências. Assim, o valor global da classificação
968 económica 020217 ascende a 85.500 euros.

969

970 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
971 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
972 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
973 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
974 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da 1.ª
975 REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA
976 MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2026, submetendo-a à apreciação e
977 votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º
978 25º, da Anexo I, da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, de acordo com os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

979 documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
980 integrante.

981 Deliberou, ainda, o Executivo submeter os referidos documentos à apreciação
982 e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º
983 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 76.º da Lei
984 n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação.

985 - - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA**
986 **NORMA DE CONTROLO INTERNO:**

987 - - - - A pedido da Senhora Vereadora Cláudia Martins apresentou-se na
988 reunião de Câmara o Sr. Dr. Pedro Patrício, na qualidade de consultor
989 financeiro da Câmara Municipal de Gouveia, a fim de prestar os devidos
990 esclarecimentos relativamente ao ponto 3.3) da ordem de trabalhos.

991 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que a
992 Norma de Controlo Interno constituía um conjunto de regras, procedimentos e
993 mecanismos de organização obrigatórios nas entidades públicas, destinados a
994 garantir a gestão eficiente, a salvaguarda dos ativos, a prevenção de fraudes e
995 a exatidão financeira, definindo métodos de controlo nas áreas administrativa,
996 financeira e de recursos humanos.

997 - - - - Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício para cumprimentar os presentes e
998 explicar, de forma sucinta, que o documento em causa era um instrumento
999 interno que estabelecia regras de boa gestão do Município, referindo que a
1000 norma anterior se encontrava desatualizada, tendo sido necessária a sua
1001 reformulação. Esclareceu que a lei apenas impunha a existência de uma norma
1002 no sistema do Município e de um sistema de controlo interno, justificando assim
1003 a existência dos manuais, e que o documento submetido à Câmara era de
1004 natureza dinâmica, podendo ser alterado a qualquer momento, quer por
1005 iniciativa do Executivo, quer dos serviços. Salientou, contudo, que, na prática
1006 das entidades públicas, estes documentos tendiam a tornar-se estáticos, não
1007 sendo frequentes sugestões de melhoria por parte dos serviços. Acrescentou
1008 que o documento consistia num conjunto de manuais com regras a seguir pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

serviços, sendo que, em caso de dúvida, estes deveriam orientar-se por essas disposições, garantindo o cumprimento da legislação em vigor.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para cumprimentar o Dr. Pedro Patrício e referir que as dúvidas surgiam precisamente da falta de tempo para análise do documento, uma vez que a documentação⁹ da reunião totalizava cerca de duas mil páginas, para um curto espaço de tempo, desde segunda-feira até à data. Declarou que a votação do documento seria feita com base na confiança, atendendo a que se tratava de uma obrigatoriedade legal que já se encontrava em atraso, uma vez que, nos termos do RGPC, as normas de controlo interno deveriam ter sido implementadas anteriormente, estimando um atraso de cerca de quatro anos, embora reconhecendo que a implementação de legislação não ocorre de forma imediata. Acrescentou que, face à impossibilidade de proceder a uma leitura exaustiva, apenas identificara uma questão, relacionada com a eventual obrigatoriedade de prestação de contas intercalares. Explicou que, de acordo com a lei do Tribunal de Contas, quando ocorre substituição dos responsáveis durante o exercício económico, deveria haver prestação de contas intercalares, não sendo, contudo, especificado se tal se aplicava a substituições parciais. Referiu ainda a existência de um parecer da DGAL, datado de cerca de 2019, que indicava que essa obrigatoriedade apenas ocorreria em caso de substituição integral do Executivo, salientando, porém, que tal parecer não tinha força de lei. Sublinhou que a redação da lei era ambígua, permitindo interpretações distintas, designadamente em situações como a alteração parcial do Executivo ocorrida, em que alguns membros se mantiveram em funções, o que poderia suscitar dúvidas quanto ao cumprimento da norma. Concluiu referindo que esta era a única questão identificada, reconhecendo que o tempo disponível não permitira uma análise mais aprofundada.

- - - Usou da palavra o Dr. Pedro Patrício para referir que, tal como havia mencionado anteriormente, compreendia que o documento fosse volumoso e que, em apenas dois dias, não fosse possível proceder a uma análise aprofundada; reiterou, contudo, que se tratava de um documento dinâmico,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

podendo ser ajustado a qualquer momento sempre que surgissem dúvidas ou se verificasse a necessidade de introduzir alterações. No que respeita à questão colocada, esclareceu que, ainda que a lei não fosse totalmente clara, existia jurisprudência já consolidada junto do Tribunal de Conta (entidade que se rege por essa mesma lei) e que essa interpretação se aplicava especificamente à prestação de contas perante aquele órgão. Referiu que, ainda recentemente, no próprio ano, se colocara a questão, em algumas entidades, sobre a eventual obrigatoriedade de certificação legal de contas em situações dessa natureza, tendo a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas entendido que tal não era exigível, por não decorrer da Lei n.º 73, que impõe a revisão legal de contas, mas apenas da lei do Tribunal de Contas. Prosseguiu esclarecendo que a jurisprudência consolidada estabelece que a obrigatoriedade de prestação de contas intercalares apenas ocorre quando há uma substituição integral do órgão. Para ilustrar, apresentou um exemplo académico: numa situação em que, após eleições, apenas um membro da vereação se mantivesse em funções e, posteriormente, viesse a abandonar o cargo ao fim de um mês, esse elemento asseguraria, ainda assim, a continuidade legal do órgão. Reconheceu que, do ponto de vista prático, sobretudo tratando-se de um vereador da oposição, poderia questionar-se o alcance dessa continuidade, uma vez que não teria participado efetivamente na gestão; contudo, sublinhou que a lei não distingue essas situações, sendo suficiente a permanência de um único elemento para que se considere garantida a continuidade, afastando-se, assim, a obrigatoriedade de apresentação de contas intercalares. Acrescentou que, no ano em curso, duas entidades que acompanha se encontravam precisamente nessa situação, designadamente ao nível dos serviços municipalizados e dos respetivos conselhos de administração, não no Município em causa. Indicou que, num dos casos, o Município optou por apresentar contas intercalares por iniciativa própria, com o objetivo de identificar a situação financeira à data da tomada de posse, enquanto, noutro caso, a entidade solicitou ao Tribunal de Contas dispensa dessa obrigação, tendo esta sido concedida, desde que fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

assegurada a possibilidade de identificar, a qualquer momento, os atos praticados e os respetivos responsáveis. Esclareceu que tal garantia visava permitir a eventual responsabilização dos decisores, sendo que, nessa situação, a entidade ficou dispensada da apresentação de contas intercalares, concluindo que esta interpretação se encontrava já consolidada em termos jurisprudenciais.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para agradecer o esclarecimento.

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para agradecer a disponibilidade e presença da Dra. Paula Mendes e do Dr. Pedro Patrício.

- - - - Ausentaram-se da sala a Senhora Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, Dra. Paula Mendes, e o Sr. Dr. Pedro Patrício, na qualidade de consultor financeiro da Câmara Municipal de Gouveia.

Considerando que:

- O POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e todas as suas sucessivas alterações, estabelece no ponto 2.9, a necessidade de implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) pelas autarquias locais. Esta implementação, implica a criação de uma Norma de Controlo Interno (NCI), que é foco deste documento.
- O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, define no seu artigo 9º, a obrigatoriedade de implementar um Sistema de Controlo Interno (SCI).
- O SNC-AP revogou o POCAL, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, para o Setor da Administração Local (SAL). Apesar desta revogação, o ponto 2.9 do POCAL manteve-se em vigor, uma vez que contém as especificações a serem seguidas pelo SAL para o SCI.
- O Mecanismo Nacional Anticorrupção e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), foram criados e estabelecido, respetivamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

pela publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Este regime também determina a implementação de um sistema de controlo interno, de forma a garantir a eficácia do programa de cumprimento normativo, assim como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, prevendo também um regime sancionatório próprio.

- O artigo 15.º do RGPC prevê a obrigatoriedade de implementar um SCI que seja proporcional à natureza, dimensão e complexidade da entidade.
- De acordo com o ponto 2.9 do POCAL, o Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município deve incluir o plano da organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, além de outros métodos e procedimentos que contribuem para “assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira viável”.
- Nos termos da alínea i) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno”.

Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências previstas na alínea i) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, **aprovar a Norma de Controlo Interno e os respetivos anexos que compõem o Sistema de Controlo Interno**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ANUAIS DE 2026 ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE GOUVEIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1132 - - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do
1133 Senhor Vereador José Nuno Santos.

1134 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para começar por
1135 esclarecer que a atribuição dos subsídios desportivos, através do contrato do
1136 Programa de Desenvolvimento Desportivo, estava a ser efetuada ao abrigo do
1137 regulamento atualmente em vigor, isto é, do regulamento anterior. Referiu
1138 ainda que, do ponto de vista desportivo, no mandato anterior tinham sido
1139 introduzidas algumas melhorias procedimentais, sobretudo no que respeita à
1140 crescente garantia de transparência, sendo essa uma boa prática que se
1141 pretendia manter com a entrada em vigor do novo regulamento. Esclareceu
1142 que, a partir do momento em que se assumiu a existência de contratos do
1143 Programa de Desenvolvimento Desportivo, se passou a procurar que a
1144 atribuição dos subsídios fosse feita através de um único ato deliberativo em
1145 reunião de Câmara, o que permitia uma visão global e integrada dos apoios
1146 atribuídos às associações desportivas. Acrescentou que a prática seguida
1147 consistia, no essencial, numa lógica de reembolso, na qual as coletividades
1148 desportivas, no exercício da sua autonomia financeira, asseguravam a
1149 execução das suas épocas desportivas, sendo que, no final das mesmas, o
1150 Município procedia ao reembolso dos montantes que entendesse subsidiar, por
1151 considerar que estes cumpriam fins de interesse público. Referiu também que
1152 os critérios apresentados naquele ano eram rigorosamente os mesmos do ano
1153 anterior, assegurando-se assim uma continuidade quer ao nível dos critérios de
1154 atribuição dos subsídios, quer em alguns aspetos da política desportiva.
1155 Acrescentou ainda que se mantinha a valorização, no âmbito das modalidades
1156 coletivas com até vinte e quatro jogadores e até dezasseis jogadores,
1157 transmitindo-se às coletividades a importância de se concentrarem num
1158 trabalho desenvolvido em apenas três camadas, em número reduzido,
1159 entendendo-se que, do ponto de vista da formação, quanto menor o número de
1160 camadas, mais específico seria o trabalho desenvolvido e, potencialmente,
1161 mais complementar seria também a oferta desportiva e a continuidade das
1162 camadas de formação entre clubes. Referiu que haveria ainda outras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

considerações a fazer posteriormente relativamente à questão dos subsídios, mas que, no que dizia respeito aos critérios, nada mais tinha a acrescentar.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se não se iria aguardar pela publicação do novo regulamento para proceder a esta atribuição, referindo que o processo estaria, provavelmente, bastante atrasado, uma vez que se tratava da época desportiva em curso, a qual se iniciara em setembro.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para responder que não se estava, de facto, “super atrasados”, pelos motivos anteriormente expostos, acrescentando que, em regra, a atribuição destes subsídios costumava ocorrer em maio. Explicou que a utilização do documento anterior se devia ao facto de o processo, que agora culminava no final do mês de abril, ter tido início em janeiro, com o pedido dos planos de atividades. Esclareceu ainda que, conforme já havia referido relativamente à lógica de reembolso, isto é, de que as coletividades avançavam primeiro com a realização do investimento com fundos próprios e só posteriormente, após verificação pelo Município de que o investimento tinha sido efetivamente realizado, se procedia ao respetivo reembolso, todo o procedimento seguia essa sequência.

- - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a questão tinha ficado esclarecida.

Considerando que:

- O regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, define o quadro regulamentar de funcionamento para atribuição de subsídios e outros apoios municipais às instituições e coletividades do Concelho de Gouveia.
- O regulamento permite à Câmara Municipal definir anualmente o índice, a fórmula, os critérios e a ponderação do programa de apoio anual transformando o regulamento num documento aberto e adaptativo que permite acompanhar as dinâmicas sociais e institucionais inerentes ao funcionamento das associações locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

• O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, decreto lei 273/2009 de 01 de outubro na sua versão atual;

Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014, **proceder à aprovação dos índices, fórmulas, critérios de ponderação dos programas de apoio anual para o ano de 2026, englobando a época desportiva em curso.**

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

- - - Tomou a palavra o Senhor Presidente para solicitar a intervenção do Senhor Vereador José Nuno Santos.

- - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que, no que respeita à consagração dos critérios, os contratos do Programa de Desenvolvimento Desportivo e os respetivos apoios se dividiam em dois grupos, designadamente o subsídio ordinário e os subsídios extraordinários. Explicou que o subsídio ordinário correspondia àquele que refletia os critérios constantes da proposta apresentada, enquanto os subsídios extraordinários abrangiam investimentos realizados na logística das associações desportivas, bem como iniciativas de natureza organizacional, nomeadamente eventos desportivos. Referiu que, no que dizia respeito aos subsídios ordinários, estava a ser atribuído o mesmo montante do ano anterior, ou seja, 102 mil euros, embora tal representasse, do ponto de vista das associações desportivas, um aumento efetivo nas suas contas, o que se devia, em parte, ao facto de existir, nesse ano, menos uma associação candidata. No que respeita aos subsídios



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

extraordinários, esclareceu que aí se refletiam as opções discricionárias do Executivo quanto ao apoio a conceder, tendo sido possível constatar, na análise dos planos de atividades das associações, que uma das necessidades mais evidentes se prendia, uma vez mais, com a questão dos transportes, designadamente a aquisição e reparação de veículos. Acrescentou que, nessa sequência, e após a análise dos planos de atividades, foram solicitadas às associações que ainda não o tinham feito que complementassem essa informação relativa às necessidades identificadas com evidência documental, através da apresentação de orçamentos ou faturas relativos a montantes já investidos na aquisição ou reparação de veículos. No que respeita aos eventos desportivos, indicou que se mantinham o Torneio Cidade de Gouveia das Escolas de Desporto de Gouveia, o Torneio Gouveia Cup (Escolinha da Fundação Dona Laura Santos), e que, nesse ano, o Camões, através da sua secção de basquetebol, iria desenvolver pela primeira vez um torneio de final de época, denominado Final Shot Gouveia. Acrescentou que o ténis manteria a realização do Open de Ténis e que o judo manteria igualmente o seu torneio. Referiu ainda, com satisfação, que ficavam excluídos dos contratos do Programa de Desenvolvimento Desportivo os investimentos em infraestruturas, explicando que existiam candidaturas apresentadas pelas associações nesse âmbito, algumas das quais dependentes de candidaturas à COP, ao Comité Olímpico, o que implicava que, consoante a aprovação ou não dessas candidaturas, a estratégia de apoio do Município relativamente a infraestruturas teria de ser definida ou redefinida, motivo pelo qual se aguardava o desfecho dessas candidaturas, permitindo uma tomada de decisão com maior certeza.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se, nesse caso, poderia ainda vir a existir uma nova fase relativamente a esse ano.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para responder afirmativamente, explicando que tal seria possível uma vez que ainda não se atingiria a totalidade do valor previsto em orçamento, nem sequer o valor previsto no ano anterior no que respeita às associações desportivas. Acrescentou que existia, por isso, margem para a tomada de opções no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

domínio das infraestruturas, estando essa matéria excluída dos contratos de programa nessa fase, mas permanecendo como uma decisão a tomar antes do início da próxima época desportiva.

- - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar, no que se refere à cláusula sexta, relativa ao combate à violência, à dopagem, à corrupção, ao racismo e à xenofobia, de que forma o Município procedia à monitorização do cumprimento desses princípios, reconhecendo que, embora nem sempre fosse fácil assegurar esse controlo na prática desportiva, nomeadamente em contextos de jogo, existiriam certamente situações em que o espírito desportivo poderia não estar presente, questionando, assim, de que forma era feita essa monitorização.

- - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que o Município não dispunha de um sistema de fiscalização ativo relativamente a esse tipo de situações, sendo difícil, na sua opinião, dispor de meios para tal acompanhamento direto. Referiu, contudo, que essa cláusula serviria para que, caso existisse uma situação evidente e devidamente comunicada às entidades competentes, nomeadamente à Associação de Futebol da Guarda ou aos órgãos de investigação criminal, nessas circunstâncias em que tais infrações se tornassem claras, o Município pudesse, para além da intervenção dessas entidades, atuar também através dos mecanismos públicos disponíveis, penalizando as associações envolvidas por essa via.

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia para 2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- Os artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações desportivas estimulam a educação para o desporto nas faixas etárias mais jovens, apresentando uma oferta desportiva que contempla cada vez mais população;
- Que as associações desportivas contribuem para a ocupação dos tempos livres, contribuindo para uma formação harmoniosa e saudável;
- Que o desporto é uma área de grande mobilização, enquanto fenómeno social, contribuindo para os tempos de lazer e de vivência das populações;
- O quadro competitivo nacional e regional e a participação dos Clubes e Associações desportivas do concelho de Gouveia nas diversas competições;
- A pratica formativa regular, federada e não federada, implementada pelos Clubes e Associações Desportivas do Concelho de Gouveia;

Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia de 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 9 de abril de 2012 e de 27 de março de 2014, bem como ao abrigo das alíneas **o)** e **u)** do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal, **proceder à atribuição das comparticipações financeiras às entidades desportivas para a época desportiva 2025/2026**, conforme mapa que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, bem como **a aprovação da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com cada**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

uma das entidades, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. OBRAS

- - - 4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIOS DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DE MONTE DE VILA FRANCA, NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DA SERRA, PROCESSO N.º 34/2026: - Requerimentos nº 3491/2026, Processo nº 34/2026, de 17/03/2026:

Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de dois prédios rústicos sitos em Monte de Vila Franca – na Freguesia de Vila Franca da Serra, concelho de Gouveia, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos nº 784 (rústico) e nº 785 (rústico) daquela freguesia.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 34/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 76 referente ao dia vinte e dois de abril, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Três milhões, noventa mil, cento e vinte e sete



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

euros e dezasseis cêntimos (**€3.090.127,16**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e vinte e seis mil, trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (**€526.036,58**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **881 ao 1068**, bem como os pagamentos no montante de cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (**€199.355,87**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 1478, 1526 a 1537, 1538/1 a 1538/9, 1539/1, 1540/1, 1541 a 1585.

III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - Não se verificou a presença de público.

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta e três minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Assistente Operacional

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402